



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO

**EDITAL 11/SECULT/2023 PARA GRUPOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 12º
FESTIVAL DE TEATRO DE MOGI GUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE
MOGI GUAÇU/SP**

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - torna público a retificação do Edital de Seleção de grupos interessados em participar do "12º FESTIVAL DE TEATRO de Mogi Guaçu" que acontecerá no mês de maio de 2023 no município de Mogi Guaçu.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O 12º FESTIVAL DE TEATRO DE MOGI GUAÇU é promovido pela SECULT - Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, e tem como objetivos:

- Sensibilizar a todos da importância do teatro como forma de expressão para explicar o mundo cotidiano;
- Difundir a arte teatral utilizando-a como veículo para a busca da identidade cultural;
- Utilizar-se do teatro como forma de conscientização e reflexão;
- Incentivar a formação e expansão de grupos de teatro amador e profissional;
- Proporcionar à população momentos de lazer, cultura e entretenimento;
- Promover o intercâmbio entre grupos teatrais e o público;
- Destacar e divulgar novos talentos;
- Incentivar as manifestações culturais do país.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

2. DA REALIZAÇÃO

2.1 O 12º FESTIVAL DE TEATRO será realizado entre os dias 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de maio de 2023, no Teatro TUPEC de Mogi Guaçu, localizado no Centro Cultural Municipal, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo – Mogi Guaçu / SP.

Parágrafo Único: As apresentações acontecerão sempre às 20h nas datas acima citadas. Se o número de inscrições for maior que o de datas disponíveis (06), haverá uma pré-seleção realizada pela Comissão Organizadora, designada pela Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 Será apresentada uma peça por dia, com entrada gratuita ao público. Haverá solicitação de contribuição espontânea de gêneros alimentícios ou de higiene pessoal em prol de entidades beneficentes locais a serem designadas.

3.2 As datas para as apresentações serão distribuídas por sorteio, caso não haja consenso entre os grupos selecionados. A divulgação será feita no dia 02 de maio de 2023 através dos contatos informados na Ficha de Inscrição. Haverá divulgação através dos meios competentes.

Parágrafo Único: O responsável deverá assinar o Termo de Permissão de Uso do Teatro TUPEC, em cumprimento ao Regulamento de uso do mesmo.

4. DO JULGAMENTO

4.1 O horário das apresentações será às 20:00 horas (com tolerância de 15 minutos), sendo que a abertura das portas para o público deverá acontecer até às 19h50m. As



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

apresentações serão realizadas no Teatro TUPEC, localizado no Centro Cultural de Mogi Guaçu.

4.2 A comissão julgadora será alertada sobre o fato de atraso e aplicará descontos nas avaliações do espetáculo. **Após os 15 minutos de tolerância** haverá aplicação de penalidade leve até 10 minutos (01 ponto por jurado). Penalidade moderada de 11 a 20 minutos de atraso (02 pontos por jurado) e grave após os 21 minutos de atraso (03 pontos por jurado). Reiteramos que estas penalidades serão aplicadas após os 15 minutos previstos de tolerância, ou seja, a partir de 20:16 horas.

4.3 Cada jurado analisará o espetáculo como um todo, aplicando notas de 05 a 10 a cada um. Havendo empate, os mesmos deverão entrar em um consenso e indicar o vencedor que obtiver a maioria dos votos.

5. DAS DESPESAS

5.1 Todas as despesas necessárias para a montagem das peças e com o transporte ficarão a cargo do grupo, devendo o mesmo retirar todo o seu material do local de realização do Festival, após a apresentação.

6.1 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o 12º Festival de Teatro de Mogi Guaçu poderão ser feitas no período de 06 de abril a 25 de abril de 2023 através do preenchimento do formulário do link: <https://bit.ly/12ºFestivaldeTeatro2023>.

6.2 As inscrições deverão ser feitas pelo responsável do grupo, desde que o mesmo tenha idade mínima igual ou superior a 18 anos.

6.3 Poderão se inscrever grupos de teatro estudantil, amador, profissional; seja da cidade ou não, grupos de teatro de cursos livres (arte, música, dança, línguas e demais cursos que não se enquadram na Educação Básica regulamentada por lei.), produções independentes.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

6.4 É vedada a participação do mesmo diretor em mais de 02 (duas) peças, bem como espetáculo que não tenham histórico de apresentações (estreia),

6.5 Ficam impossibilitados de participarem deste Edital: Servidores/funcionários públicos e familiares de 2º grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas reta e colateral, ascendentes e descendentes (genitores, filhos, irmãos e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).

6.6 Para a oficialização da inscrição deverá ser preenchido o formulário online com os documentos solicitados anexados.

6.7 Para todos inscritos solicitamos que, juntamente com o processo de inscrição, envie uma proposta de workshop ou oficina com temas voltados a área teatral, a serem ministrados no Centro Cultural "José Fantinato", nos dias 27 (sábado) e 28 (domingo) de maio de 2023, nos períodos da manhã e tarde. A distribuição dos horários para os workshops e oficinas será realizada por meio de sorteio, caso não haja consenso entre os grupos selecionados. (não obrigatório)

6.8 A organização do Festival não se responsabilizará por pagamentos de eventuais taxas de SBAT, ECAD, como também todo e qualquer equipamento ou material de cena utilizado no espetáculo, é de exclusiva responsabilidade dos grupos participantes estipulados no Artigo 8º. Sendo imprescindível a devida comprovação de pagamento de taxas e a autorização, quando da confirmação da seleção.

6.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no Item 6.

7. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos espetáculos apresentados no “12º Festival de Teatro de Mogi Guaçu”, será realizada pela Comissão de Seleção, formada por profissionais do teatro. A comissão será composta da seguinte maneira:

- 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura;
- 01 (um) representante da sociedade civil.

Membros da Comissão de Seleção



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

Francisco Carlos Rodrigues - SECULT

Aline Cezarone -SECULT

Angélica Colombo - Sociedade Civil

7.2 Serão selecionados até 06 (seis) espetáculos teatrais. Os critérios de avaliação serão:

- currículo do espetáculo;
- ficha técnica do grupo;

7.3 É vedada a inscrição de peças teatrais estreantes.

7.4 A deliberação da Comissão de Seleção será “Habilitado” ou “ Não Habilitado”.

8. DO TEXTO

8.1 O texto só poderá ser:

- a) De autor consagrado;
- b) De autor não consagrado, desde que o texto seja entregue, impreterivelmente, no ato da inscrição;
- c) De autor moderno (editado);
- d) Colagem (a partir dos itens: a, b e c).

9. DO JÚRI

9.1 O julgamento visando à premiação será feito por membros da área teatral e/ou do meio artístico-cultural.

10.DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão oferecidos certificados de participação a todos os grupos inscritos e troféus aos indicados como melhor atriz, melhor ator e melhor direção.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

10.2 A premiação será dia 28 de maio de 2023 às 16h, na Sala de Vídeo “Célia Maria Stábile” ou Teatro Tupec (caso ocorrer apresentação convidada) no Centro Cultural de Mogi Guaçu/SP.

10.3 Premiação quanto aos espetáculos:

- a) 1º Lugar – R\$ 3.000,00 e troféu;
- b) 2º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu;
- c) 3º lugar – R\$ 1.000,00 e troféu;
- d) 4º ao 6º lugar – troféu;

Parágrafo Único: Os valores serão depositados em até 50 dias após o término do Festival, em conta bancária a ser indicada pelo responsável pelo grupo no ato da inscrição.

10.4 Serão oferecidas medalhas de Menção Honrosa aos que se destacarem nos seguintes quesitos:

- a) Cenário;
- b) Figurino;
- c) Iluminação;
- d) Sonoplastia;
- e) Maquiagem;
- f) Atriz revelação;
- g) Ator revelação;
- h) Atriz coadjuvante;
- i) Ator coadjuvante.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Após cada apresentação, poderá ser instituído um debate entre os jurados e o grupo, com presença do público e duração máxima de 15 minutos, caso o grupo se manifeste na ficha de inscrição.

11.2 A utilização de animais no espetáculo é terminantemente vedada.

11.3 Fica proibido a utilização de efeitos pirotécnicos e fogos de artifícios de qualquer espécie dentro das instalações do teatro.

Parágrafo Único: *Qualquer utilização de recursos estipulados no art. 18º e art. 19º acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA do grupo. A responsabilidade criminal sobre acidentes decorrentes da utilização desses recursos de forma indevida e/ou não autorizada cairá sobre o responsável pela inscrição.*

11.4 Imediatamente após as apresentações os grupos deverão providenciar a limpeza do espaço, se necessário.

11.5 Todo material cênico (cenários, figurinos, adereços) e pessoal técnico (contra - regra, iluminador e sonoplasta) são de inteira responsabilidade dos grupos, incluindo transporte e manuseio. Certo que, as operações das mesas de som e iluminação poderão ser feitas por integrantes dos grupos, devidamente supervisionados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, cuja supervisão é meramente técnica, não causando nenhuma interferência na concepção artística tanto da iluminação quanto da sonoplastia, exceto em casos de indisponibilidade técnica de recursos solicitados pelo iluminador e sonoplasta.

11.6 É obrigatória a presença de pelo menos um participante de cada grupo inscrito na cerimônia de encerramento do Festival para recebimento de troféus e certificados.

11.7 A Comissão Organizadora não se obriga a divulgar os critérios do Júri de seleção.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

11.8 O não cumprimento deste regulamento ou a ausência do grupo para sua apresentação acarretará no impedimento de participação nas próximas edições deste Festival.

Parágrafo Único: *Em caso de desistência da participação, o responsável pela inscrição deverá comunicar a Secretaria de Cultura com antecedência de 72 horas antes do espetáculo para que a desistência possa ser divulgada.*

11.9 A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu poderá gravar e/ou fotografar o espetáculo para fins de montagem de arquivo do referido festival.

11.10 A simples inscrição no 12º FESTIVAL DE TEATRO DE MOGI GUAÇU pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

11.11 A Secretaria Municipal de Cultura, pode a qualquer tempo, que julgar conveniente, pedir o envio de documentos complementares.

11.12 Qualquer ponto omissos será dirimido pela Comissão Organizadora, cuja decisão é soberana, irrecorrível e irrevogável.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXOS:

Anexo I- Termo de Autodeclaração;

Mogi Guaçu/SP, 11 de abril de 2023.

André Sastri Alves

Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de responsável pela peça teatral inscrita, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamada Pública 11 /SECULT/2023, para o evento denominado 12º FESTIVAL DE TEATRO DE MOGI GUAÇU, que não me enquadro como: funcionário/servidores públicos e familiares de segundo grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas retas e colateral, ascendente e descende (genitores, filhos, irmãos, e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges, e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados), da administração pública direta ou indireta do município de Mogi Guaçu, estendendo-se do art. 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988.

Mogi Guaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal